



Atos do Executivo

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 007/2020

PRORROGA PERÍODO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 005 DE 22 DE ABRIL DE 2020, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DE 22 DE MAIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Chefe de Gabinete, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO a necessidade de alinhamento das atividades da Administração Pública do Município, com as ações adotadas em nível nacional e estadual relativas a enfrentamento, prevenção e combate ao Coronavírus (COVID-19);

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o período de que trata a portaria nº 005 de 22 de abril de 2020, para fins de prevenção à infecção e a propagação do Coronavírus – COVID-19, limitando-se o atendimento ao público nas dependências do Gabinete do Prefeito, a partir de 22 de maio de 2020, pelo período de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado.

Parágrafo único. Os servidores do Gabinete do Prefeito permanecerão exercendo suas atividades laborais em regime de escala.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de maio de 2020.

MARGARIDA SANTOS DUARTE
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 008/2020

PRORROGA PERÍODO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 006 DE 22 DE ABRIL DE 2020, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DE 22 DE MAIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Chefe de Gabinete, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO a necessidade de alinhamento das atividades da Administração Pública do Município, com as ações adotadas em nível nacional e estadual relativas a enfrentamento, prevenção e combate ao Coronavírus (COVID-19);

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o período de que trata a portaria nº 006 de 22 de abril de 2020, para fins de prevenção à infecção e a propagação do Coronavírus – COVID-19, limitando-se o atendimento ao público nas dependências da Controladoria de Licitações, a partir de 22 de maio de 2020, pelo período de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado.

Parágrafo único. Os servidores da Controladoria de Licitações permanecerão exercendo suas atividades laborais em regime de escala.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

DOV

DIÁRIO OFICIAL



VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	10
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	10
SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	11
SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	11
SEMAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	12
SEMPAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	14
FCV - FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA	16
ATOS DO LEGISLATIVO	17

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de maio de 2020.

MARGARIDA SANTOS DUARTE
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 1.895/2020

HOMOLOGA RELATÓRIO FINAL DACOMISSÃO ESPECIAL
PARA APURAÇÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSOS
DISCIPLINARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Conclusão Final da Comissão Especial para Apuração de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, constante às fls. 116 à 125, do Processo Administrativo de Sindicância nº 2.716/2019 – Gabinete do Prefeito, que opta pelo arquivamento do processo.

Art. 2º Encaminhar à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD para as devidas providências na forma da lei, em razão desta decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 18 de maio de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.896/2020

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DA SERVIDORA ROSELENE
FLORES MATTANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação às folhas 21 do Processo Administrativo nº 1.027/2016, de acordo com o art. 42 da Lei Complementar nº 007/96 – Estatuto do Servidor Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Remover a servidora ROSELENE FLORES MATTANA, detentora do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, Grupo Ocupacional: Atividades Administrativas e Informática - GAAI, Código GAAI, Classe B, Referência III, da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, para a Secretaria Municipal de Terras - SEMTER, a partir de 4 de maio de 2020, de conformidade com o Processo Administrativo nº 1.027/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 4 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 18 de maio de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.897/2020

FIXAÇÃO DA LOTAÇÃO DA SERVIDORA ADRIANA

APARECIDA DE BRITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Fixa lotação da servidora ADRIANA APARECIDA DE BRITO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I– CPC-8, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 11 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de maio de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.898/2020

FIXAÇÃO DA LOTAÇÃO DA SERVIDORA ANDRIELLE
STEFANI TEIXEIRA DE MACEDO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Fixa lotação da servidora ANDRIELLE STEFANI TEIXEIRA DE MACEDO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL VI– CPC-12, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 11 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de maio de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.899/2020

FIXAÇÃO DA LOTAÇÃO DA SERVIDORA ANTONIA
SOLEDADE CORREIA DE SOUZA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Fixa lotação da servidora ANTONIA SOLEDADE CORREIA DE SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III– CPC-11, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 11 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de maio de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.900/2020

**FIXAÇÃO DA LOTAÇÃO DA SERVIDORA CLEONICE
FABIANA MAZUTTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Fixa lotação da servidora CLEONICE FABIANA MAZUTTI, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL V– CPC-12, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 11 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de maio de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.901/2020

**FIXAÇÃO DA LOTAÇÃO DA SERVIDORA ELIANA FERREIRA
DO NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Fixa lotação da servidora ELIANA FERREIRA DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III– CPC-11, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 11 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de maio de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.902/2020

**FIXAÇÃO DA LOTAÇÃO DA SERVIDORA ELIANE SOUZA
RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Fixa lotação da servidora ELIANE SOUZA RODRIGUES, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III– CPC-11, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 11 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de maio de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.903/2020

**FIXAÇÃO DA LOTAÇÃO DA SERVIDORA FRANCIELI
AVALOS BLANCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Fixa lotação da servidora FRANCIELI AVALOS BLANCO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III– CPC-11, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 11 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de maio de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.904/2020

**FIXAÇÃO DA LOTAÇÃO DA SERVIDORA JESSICA
MARQUES MARTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Fixa lotação da servidora JESSICA MARQUES MARTINS, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV– CPC-12, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 11 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de maio de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU

Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.905/2020

FIXAÇÃO DA LOTAÇÃO DA SERVIDORA LILIAN CRISTINA DE ALMEIDA MUNIZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Fixa lotação da servidora LILIAN CRISTINA DE ALMEIDA MUNIZ, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III– CPC-11, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 11 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de maio de 2020.EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município**PORTARIA Nº 1.906/2020**

FIXAÇÃO DA LOTAÇÃO DA SERVIDORA LUANA RUELA DE LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Fixa lotação da servidora LUANA RUELA DE LIMA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL V– CPC-12, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 11 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de maio de 2020.EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município**PORTARIA Nº 1.907/2020**

FIXAÇÃO DA LOTAÇÃO DA SERVIDORA LUCIA HELENA DE SOUZA MACHADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Fixa lotação da servidora LUCIA HELENA DE SOUZA MACHADO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV– CPC-12, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 11 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de maio de 2020.EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município**PORTARIA Nº 1.908/2020**

FIXAÇÃO DA LOTAÇÃO DA SERVIDORA MARCIA DINIZ TORRES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Fixa lotação da servidora MARCIA DINIZ TORRES, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II– CPC-10, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 11 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de maio de 2020.EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município**PORTARIA Nº 1.909/2020**

FIXAÇÃO DA LOTAÇÃO DA SERVIDORA MARIA ZELIA DOS SANTOS SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Fixa lotação da servidora MARIA ZELIA DOS SANTOS SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III– CPC-11, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 11 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de maio de 2020.EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município**PORTARIA Nº 1.910/2020**

FIXAÇÃO DA LOTAÇÃO DA SERVIDORA RAQUEL DOS SANTOS GARCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Fixa lotação da servidora RAQUEL DOS SANTOS GARCIA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III- CPC-11, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 11 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de maio de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.911/2020

FIXAÇÃO DA LOTAÇÃO DA SERVIDORA ROSINEY SILVA DOS REIS DE PAULA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Fixa lotação da servidora ROSINEY SILVA DOS REIS DE PAULA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL V- CPC-12, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 11 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de maio de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.912/2020

FIXAÇÃO DA LOTAÇÃO DA SERVIDORA SILVANA DIAS DE OLIVEIRA TIZZIANI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Fixa lotação da servidora SILVANA DIAS DE OLIVEIRA TIZZIANI, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III- CPC-11, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 11 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Vilhena (RO), 19 de maio de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

E R R A T A

DECRETO Nº 49.210/2020

Onde se lê:

Art. 1º Fica readaptado por período definido, o servidor público municipal VANDERLEY RAIMUNDO DE LUNA, detentor do Cargo de Eletricista de Viaturas e Equipamentos, Apoio Técnico e Administrativo ATA 400, Código: ATA 404, Classe "D", Referência Salarial "II", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no período de 21 de janeiro de 2020 a 20 de janeiro de 2021, de conformidade com Processo Administrativo nº 4.123/2015.

Leia-se:

Art. 1º Fica readaptado por período definido, o servidor público municipal VANDERLEY RAIMUNDO DE LUNA, detentor do Cargo de Eletricista de Viaturas e Equipamentos, Apoio Técnico e Administrativo ATA 400, Código: ATA 404, Classe "D", Referência Salarial "II", com lotação na Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito - SEMTRAN, no período de 21 de janeiro de 2020 a 20 de janeiro de 2021, de conformidade com Processo Administrativo nº 4.123/2015.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 18 de maio de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.316/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NELSON EDDY CHAIN JUSTINIANO.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade ao servidor NELSON EDDY CHAIN JUSTINIANO, detentor do Cargo de Médico, Atividades de Nível Superior, ANS 100, Código: ANS 117, Classe "Q", Referência Salarial "V", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no período de 11 de maio a 8 de agosto de 2020, referente ao 3º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 7.179/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de maio de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.322/2020

NOMEI DAYANE RODRIGUES CAETANO OLIVEIRA, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de DAYANE RODRIGUES CAETANO OLIVEIRA, para fins de investidura no Cargo Público de Técnico em Enfermagem, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 420, Classe “D”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 348/2020-108.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 18 de maio de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.323/2020

NOMEIA ALINE DE SOUZA AMORIM, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de ALINE DE SOUZA AMORIM, para fins de investidura no Cargo Público de Técnico em Enfermagem, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 420, Classe “D”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 348/2020-109.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 18 de maio de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.324/2020

READAPTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ARIADNE COLATTO VIANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do processo Administrativo nº 1.831/2020, fls. 7 e 8,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica readaptada a servidora pública municipal ARIADNE COLATTO VIANA, detentora do Cargo de Professor Nível III Séries Iniciais 40h Expansão, Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “II”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 6 de abril a 2 de outubro de 2020, de conformidade com Processo Administrativo nº 1.831/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 6 de abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 18 de maio de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.325/2020

PRORROGA READAPTAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ALINE CORDEIRO DE SOUZA VEIGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do processo Administrativo nº 3.614/2015 às fls. 52 e 53,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogada a readaptação da servidora pública municipal ALINE CORDEIRO DE SOUZA VEIGA, detentora do Cargo de Professor Nível III Séries Iniciais 40h, Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “V”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 6 de março a 31 de outubro de 2020, de conformidade com Processo Administrativo nº 3.614/2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 6 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 18 de maio de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.326/2020

READAPTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELZA FERREIRA GUIMARÃES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do processo Administrativo nº 5.047/2012 às fls. 75 e 76,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica readaptada a servidora pública municipal ELZA FERREIRA GUIMARÃES, detentora do Cargo de Professor Nível III 40h, Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “IV”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 13 de abril a 9 de outubro de 2020, de conformidade com Processo Administrativo nº 5.047/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 13 de abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 18 de maio de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.327/2020

PRORROGA READAPTAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL IRACI SCHULER CARDOSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do Processo Administrativo nº 5.116/2016, fls. 66 e 67,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogada a readaptação da servidora pública municipal IRACI SCHULER CARDOSO, detentora do Cargo de Merendeira, Apoio Operacional e Serviços Diversos ASD 500, Código: ASD 515, Classe "A", Referência Salarial "III", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 29 de abril a 25 de outubro de 2020, de conformidade com Processo Administrativo nº 5.116/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 29 de abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 18 de maio de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.328/2020

READAPTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL POLIANE MARTINS DA COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do processo Administrativo nº 2.368/2016 às fls. 40 e 41,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica readaptada a servidora pública municipal POLIANE MARTINS DA COSTA, detentora do Cargo de Professor Nível III 40h, Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe "M", Referência Salarial "IV", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 12 de dezembro de 2019 a 8 de junho de 2020, de conformidade com Processo Administrativo nº 2.368/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 12 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 18 de maio de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.329/2020

PRORROGA PERÍODO DE READAPTAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA MACHADO COELHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do processo Administrativo nº 5.535/2018 às fls. 33 e 34,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogada a readaptação da servidora pública municipal

MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA MACHADO COELHO, detentora do Cargo de Professor Nível III Séries Iniciais 40h, Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe "M", Referência Salarial "VII", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 29 de abril a 25 de outubro de 2020, de conformidade com Processo Administrativo nº 5.535/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 29 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 18 de maio de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.330/2020

PRORROGA READAPTAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EDNA MARIA ASSENCIO WILL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do processo Administrativo nº nº 1.995/2014, às fls. 69 e 70,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogada a readaptação da servidora pública municipal EDNA MARIA ASSENCIO WILL, detentora do Cargo de Professor Nível III 40h, Magistério – MAG 300, Código: MAG 307, Classe "O", Referência Salarial "V", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 2 de abril a 28 de setembro de 2020, de conformidade com o Processo Administrativo nº 1.995/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 2 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 18 de maio de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.331/2020

READAPTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARTA XAVIER ALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do Processo Administrativo nº 4.698/2017, fls. 43 e 44,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica readaptada a servidora pública municipal MARTA XAVIER ALVES, detentora do Cargo de Merendeira, Apoio Operacional e Serviços Diversos ASD 500, Código: ASD 515, Classe "A", Referência Salarial "IV", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 14 de abril a 10 de outubro de 2020, de conformidade com Processo Administrativo nº 4.698/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 14 de abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 18 de maio de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.332/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LUZIA MARIA DOS
SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade à servidora LUZIA MARIA DOS SANTOS, detentora do Cargo Público de Agente Rural de Saúde - Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 501, Classe “A”, Referência Salarial “VI”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 13 de maio a 10 de agosto de 2020, referente ao 3º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 5.690/2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 13 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 18 de maio de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.333/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DONIZETE PEREIRA DA
SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade ao servidor DONIZETE PEREIRA DA SILVA, detentor do Cargo de Motorista de Viaturas Pesadas, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 430, Classe “D”, Referência Salarial “IV”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 27 de abril a 25 de julho de 2020, referentes ao 4º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 6.476/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 27 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 18 de maio de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.334/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PAULO ROBERTO
SANTANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício

regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade ao servidor PAULO ROBERTO SANTANA, detentor do Cargo Público de Vigia, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 526, Classe “A”, Referência Salarial “VII”, com lotação na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, no período de 1º de junho a 29 de agosto de 2020, referente ao 4º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 5.868/2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 18 de maio de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.335/2020

NOMEIA ALFREDO FROTA FONTINELLI, PARA EXERCER
O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação ALFREDO FROTA FONTINELLI, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir 19 de maio de 2020.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 19 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 18 de maio de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.336/2020

EXONERA SCHENE FERNANDA BENEDITA CARNEIRO
PACHECO GRIGGI, DO CARGO EM COMISSÃO QUE
OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração de SCHENE FERNANDA BENEDITA CARNEIRO PACHECO GRIGGI, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 15 de maio de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 15 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 18 de maio de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.337/2020

NOMEIA LEANDRO SANTANA RIBEIRO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação LEANDRO SANTANA RIBEIRO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, a partir 20 de maio de 2020.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 20 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 18 de maio de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.338/2020

NOMEIA GABRIELY DA SILVA BEZ, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação GABRIELY DA SILVA BEZ, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SEMTRAN, a partir 20 de maio de 2020.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 20 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de maio de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.339/2020

REVOGA DECRETO Nº 49.237 DE 11 DE MAIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação do Decreto nº 49.237 de 11 de maio de 2020, que exonerou NELSINA GONÇALVES DOS PASSOS, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir 11 de maio de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de maio de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.340/2020

RETORNO ANTECIPADO A PEDIDO DA SERVIDORA EDNA DOS REIS BARBOSA MARIA JOSÉ CARVALHO DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º O retorno antecipado, a pedido da servidora a servidora MARIA JOSÉ CARVALHO DOS SANTOS, detentora do Cargo de Serviços Gerais, Apoio Operacional e Serviços Diversos, ASD 500, Código: ASD 524, Classe "A", Referência Salarial "IV", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 12 de maio de 2020, conforme Processo Administrativo nº 2.033/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 12 maio de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de maio de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.341/2020

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO DAS AULAS NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE VILHENA –RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o artigo 96, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde – OMS,

CONSIDERANDO a existência de casos suspeitos do Novo Coronavírus-Covid-19, nesta cidade de Vilhena – RO, conforme dados da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogada a suspensão das aulas nas Escolas da Rede Pública Municipal de Vilhena – RO, até 1º de junho de 2020.

Art. 2º Os servidores da rede municipal de ensino poderão ser

dispensados do cumprimento da jornada de trabalho no período citado no art. 1º deste Decreto. A reposição das aulas serão estabelecidas conforme calendário escolar elaborado pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de maio de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.344/2020

NOMEIA LARISSA LORRAYNE DE LARA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação LARISSA LORRAYNE DE LARA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir 17 de maio de 2020.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 17 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de maio de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 05/2020/CMS/VILHENA-RO

Vilhena-RO, 18 de Maio de 2020.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA-RONDÔNIA – CMS/VILHENA/RO, usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, em sua 440ª (Quadringentesimo Quadragésimo) Reunião Ordinária, realizada na Casa dos Conselhos, no dia 24 de Abril de 2020, tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, Nº 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal nº 2.173 de 27 de Abril de 2007, bem como em seu Regimento Interno e,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o disposto no art. 30 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que dispõe sobre a necessidade de construção ascendente e de compatibilização sistêmica dos instrumentos de planejamento da saúde;

Considerando a Lei nº 13.979, 6 de Fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando a Medida Provisória nº 924, de 13 de Março de 2020, que abre Crédito Extraordinário para o programa de Enfrentamento da

Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus;

Considerando a Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de Março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 237/SAES/MS, de 18 de março de 2020, que inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS, para o atendimento exclusivo dos pacientes com COVID-19, constante no NUP 25000.038983/2020-30.

Considerando a Portaria nº 568, de 26 de Março de 2020, que autoriza a habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto e Pediátrica para atendimento exclusivo dos pacientes com a COVID-19.

Considerando que a próxima reunião da CIB Rondônia ocorrerá em 15 de Abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, a implantação de 10 (dez) leitos de UTI adulto exclusivos para a COVID-19, conforme a Portaria nº 568, de 26 de Março de 2020 do Ministério da Saúde.

Art. 2º - Aprovar, a implantação dos 10 (dez) leitos de UTI adulto exclusivos para a COVID-19, na unidade pública de saúde Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, na Ala Nova da Neonatal, CNES: 2798484, na cidade de Vilhena – RO.

Art. 3º - Aprovar, os requisitos de equipamentos e Recursos Humanos conforme o disposto na Resolução nº 7, de 24 de Fevereiro de 2010 do Ministério da Saúde, que dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva e dá outras providências.

Art. 4º - O Plano de Trabalho e Projeto Básico ou Plano Operativo será encaminhado para conhecimento do Conselho Municipal De Saúde.

ART. 4º - Esta Resolução entra em vigor a contar da data de sua emissão e publicação no Diário Oficial do Município (DOV), revogado as disposições em contrário.

Vilhena – Rondônia, 05 de Maio de 2020.

Registrada, Publicada, CUMpra-SE.

Conselheira: Maria Luiza Machado Ramos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde/CMS/RO

Homologo a RESOLUÇÃO Nº 05/2020 C.M.S. VILHENA, nas conformidades da Lei Federal nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde, pela Lei 8.142 de 1990, pela Lei complementar 141 e 142/2012, pelo Decreto 5.839/2006, cumprindo as disposições da Constituição Federal de 1.978, nos dispostos dos Art. 196 a 200 e Resolução nº 453/CNS.

Afonso Emerick Dutra
Secretário Municipal da Saúde/SEMUS
Decreto 44.638/2018

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LIVRO 001 FLS. 75 VOL. II EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2020

Processo Administrativo nº 953/2020/ SEMPLAN
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA.** CNPJ nº 03.968.287/0002-17. Objeto: aquisição de Materiais Permanentes - 02 (dois) veículos tipo passeio com as seguintes especificações mínimas: ano de fabricação em curso, modelo em linha, potência mínima de 73 CV, bicom bustível (álcool e gasolina), direção hidráulica, vidros elétricos nas portas dianteiras, ar condicionado, câmbio manual de 06 velocidades (05 a frente e 01 a ré), air bag (dois-frontais), 4 portas, estepe e todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN, garantia mínima de 12 (doze) meses, emplacado e licenciado no município de Vilhena/



RO, com objetivo de atender os setores de Fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento através do Convênio nº 25/PGE-2020 – Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, em conformidade com as especificações constantes nas Solicitações de Despesas nºs. 750 e 748/2020, Termo de Referência, Cotações Prévia, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2020/PMV e Notas de Empenhos nºs 877 e 878/2020 constantes do Processo Administrativo nº 953/2020/SEMPPLAN. Valor: **R\$ 85.400,00** (oitenta e cinco mil e quatrocentos reais). Prazo: **90 (noventa) dias**.

Data: 08.05.2020.

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA – RO

Diárias concedidas a servidores no mês de março e abril de 2020.

SERVIDOR OPERACIONAL	PERÍODO		DESTINO
Paulo Gomes da Silva	02/03/20	02/03/20	Nova Conquista
Claudemir Mittmann	02/03/20	02/03/20	Nova Conquista
Antônio Teixeira	02/03/20	02/03/20	Nova Conquista
Tanismar Grosbelli	18/03/20	18/03/20	Nova Conquista
Claudemir Mittmann	19/03/20	19/03/20	São Lourenço
Tanismar Grosbelli	27/03/20	27/03/20	Nova Conquista
Claudionor Januário de Oliveira	27/03/20	27/03/20	Nova Conquista
SERVIDOR ADMINISTRATIVO	PERÍODO		DESTINO
Sinomar Rosa Vieira	10/03/20	12/03/20	Porto Velho-RO
Sueli Santana Magalhães	10/03/20	12/03/20	Porto Velho-RO
DIREÇÃO GERAL	PERÍODO		DESTINO
Paulo de Lima Coelho	05/03/20	06/03/20	Porto Velho-RO

Mês de abril/2020, nenhuma diária concedida

MACIEL ALBINO WOBETO
Diretor Geral

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena/RO torna público a dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, PARA REPAROS EM BARRACÃO, para atender as necessidades do SAAE, conforme Processo Administrativo nº 75/2020 – SAAE, com base no Art. 24 Inc. VI da Lei nº 8.666/93 e Decreto 9.412/2018, e de acordo com Termo de Adjudicação nº 010/SAAE/2020 (Fis. 489 e 490), em favor das empresas BRAZ & CIA LTDA o valor de R\$ 4,00 (quatro reais); SILVIO ADRIANO SANTOS E CIA LTDA o valor de R\$ 122,35 (cento e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos); POLITÉCNICA COMERCIAL ELÉTRICA LTDA o valor de R\$ 13,30 (treze reais e trinta centavos); TURATTI MAT. P/CONSTRUÇÃO LTDA o valor de R\$ 33,40 (trinta e três reais e quarenta centavos); KORB E KORB LTDA ME o valor de R\$ 1.044,00 (um mil quarenta e quatro reais) e BELOTTI COM. DE MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA o valor de R\$ 3.700,00 (três mil setecentos reais) totalizando R\$ 4.917,05 (quatro mil novecentos e dezessete reais e cinco centavos); referente ao serviço. RATIFICO a Dispensa de Licitação e publique-se.

Vilhena (RO), 19 de Maio de 2020.

MACIEL ALBINO WOBETO
DIRETOR GERAL DO SAAE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena/RO torna público

a dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, PARA REPAROS EM BARRACÃO, para atender as necessidades do SAAE, conforme Processo Administrativo nº 75/2020 – SAAE, com base no Art. 24 Inc. VI da Lei nº 8.666/93 e Decreto 9.412/2018, e de acordo com Termo de Adjudicação nº 010/SAAE/2020 (Fis. 489 e 490), em favor das empresas BRAZ & CIA LTDA o valor de R\$ 4,00 (quatro reais); SILVIO ADRIANO SANTOS E CIA LTDA o valor de R\$ 122,35 (cento e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos); POLITÉCNICA COMERCIAL ELÉTRICA LTDA o valor de R\$ 13,30 (treze reais e trinta centavos); TURATTI MAT. P/CONSTRUÇÃO LTDA o valor de R\$ 33,40 (trinta e três reais e quarenta centavos); KORB E KORB LTDA ME o valor de R\$ 1.044,00 (um mil quarenta e quatro reais) e BELOTTI COM. DE MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA o valor de R\$ 3.700,00 (três mil setecentos reais) totalizando R\$ 4.917,05 (quatro mil novecentos e dezessete reais e cinco centavos); referente ao serviço. RATIFICO a Dispensa de Licitação e publique-se.

Vilhena (RO), 19 de Maio de 2020.

MACIEL ALBINO WOBETO
DIRETOR GERAL DO SAAE

SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA PORTARIA INTERNA N.º 034/2020/SEMAD

Onde se lê:

Art. 1º PRORROGAR a Portaria Interna nº 018/2020 que autorizou a servidora municipal Maria Aparecida Lacerda Machado a realizar suas atividades laborais em domicílio pelo período de 15 (trinta) dias, em regime de home office, como medida de prevenção a infecção e propagação do Coronavírus (COVID-19), nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 49.049/2020.

Leia-se:

Art. 1º PRORROGAR a Portaria Interna nº 018/2020 que autorizou a servidora municipal Maria Aparecida Lacerda Machado a realizar suas atividades laborais em domicílio pelo período de 30 (trinta) dias, em regime de home office, como medida de prevenção a infecção e propagação do Coronavírus (COVID-19), nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 49.049/2020.

Vilhena, RO, 19 de Maio de 2020

Welliton Oliveira Ferreira
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 46.917/2019

PORTARIA INTERNA N.º 036/2020/SEMAD

Dispõe sobre a prorrogação da autorização para realização de atividades laborais em domicílio, em regime home office.

Welliton Oliveira Ferreira, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a Lei Municipal nº 5.285 de 17 de abril de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento do CORONAVÍRUS (COVID-19);

Considerando o Decreto Estadual nº 24.887 de 20 de março de 2020, que decreta Estado de Calamidade Pública no âmbito do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo COVID-19;

Considerando o Decreto Municipal nº 49.049 de 18 de abril de 2020, que trata sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e a propagação do CORONAVÍRUS (COVID-19);

R E S O L V E:

Art. 1º PRORROGAR a Portaria Interna nº 021/2020 que autorizou a servidora municipal Magda Galeano de Araújo a realizar suas atividades laborais em domicílio pelo período de 30 (trinta) dias, em regime de home office, como medida de prevenção a infecção e propagação do Coronavírus (COVID-19), nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 49.049/2020.

§ 1º O período concedido em regime de home office se dará a partir de 18 de maio de 2020, podendo ser prorrogado.

Art. 2º A servidora deverá cumprir o horário normal de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ficando de sobreaviso durante o período de expediente desta Secretaria, nos termos do art. 3º, § 4º do Decreto Municipal nº 49.049/2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de maio de 2020.

Vilhena, RO, 19 de Maio de 2020

Welliton Oliveira Ferreira
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 46.917/2019

SEMPAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DECRETO Nº 49.345/2020

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 7º da Lei no 5.217, de 20 de dezembro de 2019 - Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 05000 – Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade Orçamentária: 05001 – Secretaria Municipal de Fazenda
0412300032.072 – Manutenção das Atividades da SEMFAZ
3390.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 6.000,00
TOTAL R\$ 6.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 05000 – Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade Orçamentária: 05001 – Secretaria Municipal de Fazenda
0412300032.072 – Manutenção das Atividades da SEMFAZ
3390.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Física R \$
6.000,00
TOTAL R\$ 6.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de maio de 2020.

Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.346/2020

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 300.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei no 5.295, de 20 de maio de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1030100712.113 – Manutenção das Atividades da Saúde Básica
3190.13.00.00 - Obrigações Patronais – R.P. R\$ 300.000,00

TOTAL R\$ 300.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1030200712.126 – Manutenção das Atividades do Hospital Regional
e UTI

3190.13.00.00 - Obrigações Patronais – R.P. R\$ 300.000,00
TOTAL R\$ 300.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de maio de 2020.

Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.347, DE 20 DE MAIO DE 2020

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 21.200,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei no 5.296, de 20 de maio de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais), necessário para abertura das seguintes dotações:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1030100712.113 – Manutenção das Atividades da Saúde Básica
3390.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar – R.P. R\$ 8.600,00
1030200712.126 – Manutenção das Atividades do Hospital Regional e UTI
3390.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar – R.P. R\$ 9.800,00
1030200712.223 – Centro Especializado em Reabilitação
3390.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar – R.P. R\$ 400,00
1030200712.270 – Centro de Especialidades Vilhenense - CEV
3390.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar – R.P. R\$ 400,00
1030200712.271 – Central de Regulação
3390.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar – MAC R\$ 400,00
1030500712.135 – Manutenção da Vigilância em Saúde
3390.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar – VIC. SAÚDE R\$ 800,00
1030500712.264 – Manutenção das Atividades da Saúde DST/AIDS
3390.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar – R.P. R\$ 800,00
TOTAL R\$ 21.200,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão:14000 – Secretaria Municipal de Saúde
 Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
 1012200712.111 – Manutenção das Atividades da Saúde
 3190.05.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar – R.P. R\$ 9.800,00
 3390.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar – R.P. R\$ 10.200,00
 1030200712.271 – Central de Regulação
 3390.14.00.00 - Diárias - P. Civil – MAC R\$ 400,00
 1030500712.135 – Manutenção da Vigilância em Saúde
 3390.14.00.00 - Diárias - P. Civil – VIC. SAÚDE R\$ 800,00

TOTAL R\$ 21.200,00

Art. 3º Inclui o Elemento de Despesa nas Ações “Manutenção das Atividades da Saúde Básica, Manutenção das Atividades do Hospital Regional e UTI, Centro Especializado em Reabilitação, Centro de Especialidades Vilhenense – CEV, Central de Regulação, Manutenção da Vigilância em Saúde e Manutenção das Atividades da Saúde DST/AIDS” no Programa “Fazendo Saúde com Qualidade” da Secretaria Municipal de Saúde e nos Anexos das Leis nos 4.793/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, 5.179/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, 5.219/2019 – que altera o Anexo IV da LDO, e 5.216/2019 – Revisão do PPA 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
 Vilhena (RO), 20 de maio de 2020.

Eduardo Toshiya Tsuru
 Prefeito do Município

LEI Nº 5.295/2020

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 300.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão:14000 – Secretaria Municipal de Saúde
 Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
 1030100712.113 – Manutenção das Atividades da Saúde Básica
 3190.13.00.00 - Obrigações Patronais – R.P. R\$ 300.000,00

TOTAL R\$ 300.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão:14000 – Secretaria Municipal de Saúde
 Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
 1030200712.126 – Manutenção das Atividades do Hospital Regional e UTI
 3190.13.00.00 - Obrigações Patronais – R.P. R\$ 300.000,00
TOTAL R\$ 300.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
 Vilhena (RO), 20 de maio de 2020.

Eduardo Toshiya Tsuru
 Prefeito do Município

LEI Nº 5.296, DE 20 DE MAIO DE 2020

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 21.200,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais), necessário para abertura das seguintes dotações:

Órgão:14000 – Secretaria Municipal de Saúde
 Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
 1030100712.113 – Manutenção das Atividades da Saúde Básica
 3390.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar – R.P. R\$ 8.600,00
 1030200712.126 – Manutenção das Atividades do Hospital Regional e UTI
 3390.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar – R.P. R\$ 9.800,00
 1030200712.223 – Centro Especializado em Reabilitação
 3390.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar – R.P. R\$ 400,00
 1030200712.270 – Centro de Especialidades Vilhenense – CEV
 3390.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar – R.P. R\$ 400,00
 1030200712.271 – Central de Regulação
 3390.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar – MAC R\$ 400,00
 1030500712.135 – Manutenção da Vigilância em Saúde
 3390.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar – VIC. SAÚDE R\$ 800,00
 1030500712.264 – Manutenção das Atividades da Saúde DST/AIDS
 3390.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar – R.P. R\$ 800,00
TOTAL R\$ 21.200,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão:14000 – Secretaria Municipal de Saúde
 Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
 1012200712.111 – Manutenção das Atividades da Saúde
 3190.05.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar – R.P. R\$ 9.800,00
 3390.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar – R.P. R\$ 10.200,00
 1030200712.271 – Central de Regulação
 3390.14.00.00 - Diárias - P. Civil – MAC R\$ 400,00
 1030500712.135 – Manutenção da Vigilância em Saúde
 3390.14.00.00 - Diárias - P. Civil – VIC. SAÚDE R\$ 800,00
TOTAL R\$ 21.200,00

Art. 3º Inclui o Elemento de Despesa nas Ações “Manutenção das Atividades da Saúde Básica, Manutenção das Atividades do Hospital Regional e UTI, Centro Especializado em Reabilitação, Centro de Especialidades Vilhenense – CEV, Central de Regulação, Manutenção da Vigilância em Saúde e Manutenção das Atividades da Saúde DST/AIDS” no Programa

“Fazendo Saúde com Qualidade” da Secretaria Municipal de Saúde e nos Anexos das Leis nos 4.793/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, 5.179/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, 5.219/2019 – que altera o Anexo IV da LDO, e 5.216/2019 – Revisão do PPA 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de maio de 2020.

Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município

SEMPLAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA INTERNA Nº 006/2020

TOMA MEDIDAS DE PREVENÇÃO À PROPAGAÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO SETOR DE CONTROLE URBANO E FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEMPLAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Planejamento, do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo, e usando das atribuições conferidas,

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional emitida pela Organização Mundial de Saúde e, também, a Declaração de Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19),

Considerando a edição do Decreto Estadual nº 24.919, de 5 de abril de 2020, que dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus – COVID-19,

Considerando a edição do Decreto Municipal nº 49.049 de 18 de abril de 2020, que estabelece os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e a propagação do Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Prefeitura de Vilhena,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, por se tratarem de pessoas do grupo de risco, do Setor de Controle Urbano e de Fiscalização, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN, para realizar suas tarefas em regime de home office, pelo período de quarentena (quinze dias), de acordo com o especificado abaixo:

I. Servidores em regime de home office:

- a) Gilmar Cordeiro de Barros;
- b) Robson Siqueira da Silva;
- c) Alice Maria de Souza.

§ 1º Os servidores descritos no Inciso I deste artigo farão acompanhamento diário, via a rede mundial de computadores, dos sistemas relacionados às suas atividades rotineiras, e também por trabalho em sistema de escala, fazendo a atualização dos dados relativos ao andamento dessas atividades, e demais atos de fiscalização, alimentação e acompanhamento dos mesmos.

§ 2º Para efeito de comprovação da realização destas tarefas, ficam os chefes imediatos, Secretário Municipal de Planejamento e seu Adjunto, autorizados a solicitar a qualquer momento, dentro do horário de expediente normal, uma chamada de vídeo (via aplicativos disponíveis) para visualização do andamento das tarefas.

§ 3º O prazo definido no caput poderá ser prorrogado se necessário.

§ 4º A lista de tarefas poderá ser alterada, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, devidamente acordada entre as partes.

§ 5º Os servidores que não cumprirem as tarefas acima descritas, de acordo com a avaliação dos chefes imediatos, poderão ter dia(s) de serviço descontado(s), proporcionalmente, neste período de quarentena.

§ 6º Os servidores descritos no Inciso I deste artigo deverão apresentar atestado médico que comprove a sua situação de risco.

Art. 2º Os demais servidores da SEMPLAN, não mencionados nesta Portaria, deverão cumprir expediente normal de seis horas, realizando suas tarefas cotidianas, na sede do Paço Municipal, em conformidade com a escala determinada pelo chefe da pasta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 4 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Vilhena (RO), 4 de maio de 2020.

RICARDO ZANCAN
Secretário Municipal de Planejamento

PORTARIA INTERNA Nº 007/2020

PRORROGA A VIGÊNCIA DA PORTARIA Nº 006/2020, QUE TOMA MEDIDAS DE PREVENÇÃO À PROPAGAÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO SETOR DE CONTROLE URBANO E FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEMPLAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Planejamento, do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo, e usando das atribuições conferidas,

Considerando a edição do Decreto Municipal nº 49.342 de 19 de maio de 2020, que dispõe sobre a prorrogação dos procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e a propagação do coronavírus (Covid-19) no âmbito da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a vigência da Portarias Interna nº 006/2020, por mais 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 19 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Vilhena (RO), 19 de maio de 2020.

RICARDO ZANCAN
Secretário Municipal de Planejamento

PORTARIA INTERNA Nº 008/2020

TOMA MEDIDAS DE PREVENÇÃO À PROPAGAÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DAS ÁREAS TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEMPLAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Planejamento, do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo, e usando das atribuições conferidas,

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional emitida pela Organização Mundial de Saúde e, também, a Declaração de Pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19),

Considerando a edição do Decreto Municipal nº 49.342 de 19 de maio de 2020, que dispõe sobre a prorrogação dos procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e a propagação do coronavírus (Covid-19) no âmbito da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Para dar pleno atendimento aos Decretos nº 49.049/2020 e nº

49.342/2020 determina que os servidores das áreas técnica e administrativa, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, exerçam expediente normal de seis horas diárias, realizando suas tarefas cotidianas, na sede do Paço Municipal, em conformidade com escala determinada pelo chefe da pasta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 19 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publica-se.

Vilhena (RO), 19 de maio de 2020.

RICARDO ZANCAN
Secretário Municipal de Planejamento

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2020/SEMPPLAN/SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1312/2020**

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 1312/2020, Pregão Eletrônico nº 037/2020/SEMPPLAN/SRP, cujo objeto é Contratação de Serviços Geotécnicos (Estudo Geotécnico com Sondagem de Percussão – SPT) para manutenção das atividades da SEMPLAN, conforme Parecer Jurídico fls. 98/107 e 193/196 e Ata da Comissão designada pelo Decreto nº 46.676/2019 fls. 202/227, sendo o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO, conforme segue:

Valor Total Adjudicado Por Empresa:

Norte Engenharia e Mineração Ltda, CNPJ nº 09.356.749/0001-40, Lotes 01 a 04 no valor de R\$ 157.423,00 (cento e cinquenta e sete mil quatrocentos e vinte e três reais).

Vilhena (RO), 18 de maio de 2020

Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito Municipal

FCV - FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA



FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2020

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 7/2020

DATA: 19/05/2020 PROTOCOLO: 10 / 2020

CONTRATANTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: OI S.A

CNPJ: 76.535.764/0001-43

Insc. Estadual:

Endereço: SIA ASP LOTE DBLOCO B S N, S/N

Bairro: SIA Cidade: BRASILIA - DF

CEP: 71.215-000

Telefone:

OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviços de telefonia fixa, será contratado o plano "OI MAIS FIXO TOP" para atender a Fundação Cultural de Vilhena, para serem desenvolvidos trabalhos por esta Fundação no período de 12 meses, atendendo assim, as necessidades do Município.

JUSTIFICATIVA

o referente termo é baseado artigo 25º da Lei 8.666/93.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0100101031000120013390390000	000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	84989	TELEFONIA FIXA OI PAGAMENTOS DE FATURA	SERV	1.00	2,758.6100	2,758.61
1	2	88153	TAXA DE ADESÃO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE TELEFONIA FIXA.	SERV	1.00	120.0000	120.00

Total: 2,878.61

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

Prefeito Municipal



Atos do Legislativo

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL PÚBLICO

TERMO n.: 001/2020/DJ/CVMV.

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.: 025/2020/CVMV.

NATUREZA DO PROCESSO: cessão de uso de bem móvel público.

OBJETO: cessão de uso à Prefeitura de Vilhena do veículo denominado MMC/L200 TRITON GL D, Placa NDO-4944, fab./mod. 2016/2017, cor branca, pertencente à Câmara de Vereadores de Vilhena, destinado exclusivamente ao suprimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vilhena nas ações de enfrentamento à pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19).

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2020.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação do termo no D.O.M. de Vilhena, podendo ser prorrogado enquanto comprovadamente persistir a necessidade de uso do veículo para atender as ações de enfrentamento à pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19).

CEDENTE: CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA (CNPJ n.04.390.977/0001-13), representada pelo Vereador Presidente RONILDO MACEDO.

CESSIONÁRIA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VILHENA (CNPJ n. 04.092.706/0001-81), representada pelo Prefeito EDUARDO TOSHIYA TSURU.

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

MARIA JOSÉ DE FREITAS CARVALHO
Vice-Prefeito

LORENI GROSELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

KÁTIA VALÉRIA DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

MARGARIDA SANTOS DUARTE
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO
Procuradoria Geral do Município - PGM

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

JAIR NATAL DORNELAS
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

RAFAEL NUNES REIS
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

EDSON WILLIAN BRAGA
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCARLÉCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

CARLOS SCHRAMM DE SOUZA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

AFONSO EMERICK DUTRA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROCCIO AIRES CANDIDO
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JOSE MARCONDES CERRUTTI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ (LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS
Partido: PPS

ADILSON JOSÉ WIEBBELING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2019/2020**

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Rafael Maziero

1º Secretário: Vereador Célio Batista

2º Secretário: Vereador Samir Mahmoud Ali

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
JOSÉ VALDENIR JOVINO

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
José Valdenir Jovino

CÂMARA MUNICIPAL
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Gustavo Silva de França

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO

**Assinado de forma digital
por JOSE VALDENIR
JOVINO:31678483249**

ASSINATURA DO LEGISLATIVO

**CAMARA DE VEREADORES
DO MUNICIPIO DE
VILHENA:04390977000113**